

Belo Horizonte, 02 de junho de 2020.

**Nota pública de apoio do IEPREV e da Comissão de Direito Previdenciário (Regime Geral de Previdência Social – RGPS) da OAB/MG ao Projeto de Lei nº 2018 de 2020 apresentado a pedido da OAB/RS**

O Instituto de Estudos Previdenciários - IEPREV vem a público manifestar apoio ao projeto de lei nº 2018 de 2020<sup>1</sup>, de autoria do senador Luis Carlos Heinze (PP/RS). O mesmo projeto também tem o apoio da Comissão de Direito Previdenciário (Regime Geral de Previdência Social - RGPS) da OAB/MG.

O projeto de lei, que tramita no Senado Federal, acrescenta o § 5º no art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991<sup>2</sup> para suspender, durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020<sup>3</sup>, a contagem dos prazos fins da perda da qualidade de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

O art. 15 da Lei nº 8.213/91 prevê, entre os seus incisos II e VI, um período de tolerância, também denominado de “período de graça”, em que o contribuinte da Previdência Social mantém a sua qualidade de segurado ainda que após a cessação das suas contribuições junto ao INSS. O projeto proposto pelo senador objetiva suspensão desses prazos enquanto perdurar o atual estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020.

É notório que o atual estado de calamidade pública provocado pela pandemia do coronavírus (Covid-19) tem agravado a crise econômica, diluído os postos de trabalho e acarretado a perda de rendimentos dos cidadãos, proclamando uma atuação sistêmica dos diversos setores da sociedade em face das suas implicações.

Dessa maneira, faz-se necessário, tal como proposto, a suspensão dos prazos previstos nos incisos II a VI do art. 15 da Lei nº 8.213/91 enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, assegurando-se ao cidadão a manutenção por maior tempo da sua qualidade de segurado, resguardando, assim, os seus direitos junto à Previdência Social nesta situação calamitosa, pelo que, também faz-se importante a aprovação do Projeto de Lei nº 2018/2020.

---

<sup>1</sup> Acesse o Projeto de Lei no seguinte endereço eletrônico:

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141621>

<sup>2</sup> Acesse a Lei no seguinte endereço eletrônico: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm)

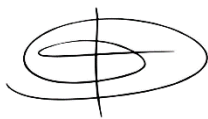
<sup>3</sup> Acesse o Decreto no seguinte endereço eletrônico: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/portaria/DLG6-2020.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm)

Importante ressaltar que o projeto de lei foi apresentado a pedido da Seccional da OAB do Rio Grande do Sul por intermédio de sua Comissão Especial de Seguridade Social (CESS) presidida pelo advogado Tiago Kidricki.

O presidente da OAB/RS, Ricardo Breier, destacou o caráter social da medida: “Esta iniciativa deve beneficiar toda a advocacia nacional, os profissionais autônomos, desempregados e todos os que não conseguirão manter os pagamentos ao INSS. É necessário que o sistema tenha a sensibilidade e compreensão da natureza extraordinária do momento”.

O presidente da Comissão de Direito Previdenciário (Regime Geral de Previdência Social - RGPS) da OAB/MG, Farlandes de Almeida Guimarães Júnior, ressaltou a importância da aprovação do projeto: “Neste momento em que a pandemia avança e provoca o aumento da desigualdade no país, a aprovação do PL nº 2018 de 2020 visa a minimizar os gravames aos segurados da Previdência Social, especialmente aos que estão no período de graça e não podem trabalhar ou não possuem renda para contribuir, mas que não podem ficar à margem da proteção social”.

O IEPREV e a Comissão de Direito Previdenciário (Regime Geral de Previdência Social - RGPS) da OAB/MG apoiam portanto, a iniciativa da Comissão Especial de Seguridade Social (CESS) da OAB-RS presidida pelo advogado Tiago Kidricki, notadamente esse importante projeto de lei apresentado junto ao Congresso Nacional que representará, caso seja aprovado pelo parlamento, um importante marco para a proteção dos direitos dos segurados vitimados pela Covid-19.



Farlandes de Almeida Guimarães Júnior  
Presidente da Comissão de Direito Previdenciário  
(Regime Geral de Previdência Social - RGPS) da OAB/MG



Roberto de Carvalho Santos  
Presidente do IEPREV



Ana Paula Fernandes  
Vice-Presidente do IEPREV